



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

---

### DECRETO Nº. 10.648, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.169/2004, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Guaçuí;

CONSIDERANDO o Processo nº 3.626/2018, no qual solicita a nomeação de membros para comporem o referido Conselho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, a saber:

#### **I – Governo:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
- Titular: Viviane Ferreira;
  - Suplente: Nelson César Ibanez Fernandes.
- b) Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Fabiano dos Santos Souza;
  - Suplente: Cárita Cristina de Melo Santos.
- c) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:
- Titular: Marta Maria de Azevedo Carvalho;
  - Suplente: Kênia Rezende Cardoso.
- ~~d) Secretaria Municipal de Educação:~~
- ~~• Titular: Shayra Costa de Souza;~~
  - ~~• Suplente: Bruno Martins Duarte. [\(Alínea alterada através do Decreto 10.870/2019\)](#)~~
- d) Secretaria Municipal de Educação:
- **Titular: Wendel Amaral Ferreira;**
  - Suplente: Bruno Martins Duarte. [\(Nova redação dada através do Decreto 10.870/2019\)](#)

#### **II – Sociedade Civil Organizada:**

- a) Associação dos Agricultores Familiares da Feira Livre:
- Titular: Gerson Alves Vargas;
  - Suplente: Elaine Alves Vargas de Souza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

## Estado do Espírito Santo

---

- b) Renovação Carismática Católica:
  - Titular: Milena Teixeira Aguiar;
  - Suplente: Edgar Luiz dos Santos.
- c) Pastoral da Criança:
  - Titular: Elizete Aparecida de Souza;
  - Suplente: Suely Aparecida Moreira Sárria.
- d) Sociedade São Vicente de Paulo:
  - Titular: Raulino José da Silva;
  - Suplente: Maria das Graças da Silva.
- e) Associação de Moradores do Bairro Antônio Francisco Moreira:
  - Titular: Jocimar Nunes de Oliveira;
  - Suplente: Maria José da Neves Oliveira.
- f) Associação de Moradores do Bairro Palmeiras, Jurema e Adjacências:
  - Titular: Carlos José da Silva Toledo;
  - Suplente: Rita de Cássia Moreira Lopes.
- g) União Brasileira de Mulheres (UBM):
  - Titular: Adriana Peixoto;
  - Suplente: Bianca Gonçalves.
- h) Lions Club:
  - Titular: Leonardo Ola Moreira;
  - Suplente: Andreino de Paula Queiroz.

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros ora nomeados e de seus respectivos suplentes, será de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução consecutiva.

**Art. 3º** - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 25 de junho de 2018.

**VERA LÚCIA COSTA**  
Prefeita Municipal

**AILTON DA SILVA FERNANDES**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

## **Estado do Espírito Santo**

---

**Procurador Geral do Município**

**JOSILDA AMORIM DE LIMA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº. 11.833, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 3.475/2007 e do processo nº 1.430/2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a partir da data de assinatura deste, os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**, a saber:

#### **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

- I) Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda:
  - a) Titular: Maria Aparecida Miranda de Oliveira;
  - b) Suplente: Janaina Aparecida de Castro Paes.
  
- II) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
  - a) Titular: Eleon Domingos Spala Nunes;
  - b) Camila Silva Chevi.
  
- III) Secretaria Municipal de Saúde:
  - a) Titular: José Roberto Aguiar Silva;
  - b) Suplente: Bianca Vieira Ferreira Mendonça.
  
- IV) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
  - a) Titular: João Batista de Almeida Proveti;
  - b) Suplente: Gean Luiz Vimercati de Souza.

#### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

- V) Loja Maçônica:
  - a) Titular: Denise Emery Azevedo Pereira;
  - b) Suplente: Sonia Cassago Couzi.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

- VI) Centro Espírita Amor em Jesus:  
a) Titular: Maribel Francisco Marques Castro;  
b) Suplente: Kátia Maria Cacciari Tozi..
- VII) Usuários do SCFV Idosos/ 3ª Idade "Alegria de Viver":  
a) Titular: Manoel Rodrigues;  
b) Suplente: Maria José das Neves Oliveira.
- VIII) Lar dos Idosos:  
a) Titular: Marilene Maria Moura;  
b) Suplente: Paulimara Ferreira de Oliveira.

**Art. 2º** - Os nomeados no artigo anterior, não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros, sendo considerado relevante serviço público.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 17 de março de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**IVANE ALVES PEREIRA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

## DECRETO Nº 11.436, DE 24 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM  
O CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.000/91, que Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.913/2000, que alterou os Incisos I e II do Artigo 3º, bem como, suprimiu os Incisos III e IV do mesmo artigo, constantes da Lei nº 2.000/91.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.726/2020, de iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir da presente data, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a saber:

#### **I) 04 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal:**

- a) **Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda:**
  - Titular: JORGE LUIS GRAÇA COUTO;
  - Suplente: VIVIANE DA SILVA FERREIRA.
- b) **Secretaria Municipal de Educação:**
  - Titular: GILDA AMITTI GLÓRIA;
  - Suplente: POLYANA ROSA OLIVEIRA.
- c) **Secretaria Municipal de Saúde:**
  - Titular: PRISCILA CHAMBELA MALFACINI SILVA PIROVANI;
  - Suplente: THAYANÁ MARIA ALVES GONÇALVES.
- d) **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:**
  - Titular: FELIPE DE ALMEIDA CABRAL;
  - Suplente: LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20**

**Estado do Espírito Santo**

---

## **II) 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:**

### **a) Centro de Integração Empresa – Escola do Estado do Espírito Santo – CIEE:**

- Titular: PAULA APARECIDA AZEVEDO;
- Suplente: YAGO CINDRA RODRIGUES.

### **b) Paróquia São Miguel Arcanjo – Diocese de Cachoeiro de Itapemirim:**

- Titular: ADAUTO JOSÉ CARVALHO LESSA;
- Suplente: ELIZETE APARECIDA DE SOUZA SESSE.

### **c) Lions Clube de Guaçuí:**

- Titular: JOSÉ GERALDO AGUIAR;
- Suplente: ELIELTON DA SILVA RESENDE.

### **d) Rotary Clube de Guacuí:**

- Titular: MARIANA RODRIGUES PAVESI LOPES;
- Suplente: SUELI CÉSAR.

**Art. 2º** - Os membros acima nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução, conforme reza o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.000/91.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 10.794/2018 e suas alterações.

Guaçuí - ES, 24 de junho de 2020.

**VERA LÚCIA COSTA**  
**Prefeita Municipal**

**AILTON DA SILVA FERNANDES**  
**Procurador Geral do Município**

**ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES**  
**Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**DECRETO Nº. 11.856, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do permissivo do artigo 2º da Lei Complementar nº 083/2020, que criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Processo nº 1.989/2021 do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados, para comporem a CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a saber:

**I) Presidente:** Liliane de Andrade Santos Nasser Fonseca – Subgerente de Obras;

**II) Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:**

- a) Paulo Vítor Teixeira Deascânio;
- b) Janaína Aparecida de Castro Paes.

**III) Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

- a) José Celso de Lima Rizzi – Loja Maçônica “Liberdade e Luz”;
- b) Edimar Gonçalves de Carvalho – Rotary Club de Guaçuí.

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 06 de abril de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**JEAN DE OLIVEIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## DECRETO Nº. 11.909, DE 14 DE MAIO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

MUN:

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.073/2015, alterado pela Lei Municipal nº 4.186/2017;

CONSIDERANDO o Processo nº 2.634/2021, no qual solicita a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a saber:

- I) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:
  - Titular: Christiany Fitaroni Pessanha de Azevedo;
  - Suplente: Kênia Rezende Cardoso.
- II) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
  - Titular: Fernanda Braga da Silva;
  - Suplente: Liomar Luciano de Oliveira.
- III) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
  - Titular: João Batista de Almeida Proveti;
  - Suplente: Carlos Nascimento Barbosa Junior.
- IV) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
  - Titular: Thayaná Maria Alves Gonçalves;
  - Suplente: David Almeida Jardim.
- V) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
  - Titular: Ivane Alves Pereira Mendonça;
  - Suplente: Fernanda Faria Queiroz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

VI) Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do ES – IDAF:

- Titular: Juliano Pereira Chaves;
- Suplente: Samyr Chambela da Silveira.

VII) Representantes do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:

- Titular: Ana Paula Pereira de Castro;
- Suplente: Maxwel Assis de Souza.

VIII) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaçuí.

- Titular: Jorge Antônio da Silva;
- Suplente: Gilson José Vimercati.

IX) Representantes do Sindicato Rural de Guaçuí:

- Titular: Isaías Lobato de Souza;
- Suplente: Tadeu Lobato de Aguiar.

X) Representantes de Associações e ou Cooperativas vinculadas ao setor agropecuário instaladas no município:

Associação Rural Córrego do Sossego.

- Titular: Marciano Oliveira Barbosa;
- Suplente: José da Silva Soares da Associação Crédito Fundiário de Guaçuí.

Associação dos Agricultores Familiares da Feira Livre de Guaçuí.

- Titular: Gerson Alves Vargas;
- Suplente: Nelson José de Souza.

Associação de Rádio Comunitário do Assentamento Florestan Fernandes.

- Titular: Nelci Sanches da Rocha;
- Suplente: Laudenísia Aparecida da Costa Lopes.

Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares de São Pedro de Rates:

- Titular: Aníbal Pires Pedrote;
- Suplente: Antônio Marcílio de Souza da Associação Agrícola Oásis.

Associação dos Produtores Rurais e Agricultores familiares Córrego do Sabará e Adjacências – APRAFACOSA.

- Titular: Délio José Carvalho de Mello;
- Suplente: Paulo Cordeiro de Araújo da Associação de Pequenos Produtores Familiares do Assentamento Luiz Taliure Neto Nova Vida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Associação de Produtores Rurais Otaviano Francisco Nascimento.

- Titular: Fernando Nascimento da Silva;
- Suplente: José da Conceição da Associação Cruzeiro Azul.

Associação dos Trabalhadores Rurais e Agricultores Familiares Sítio Ouro Verde e Fazenda São Luís:

- Titular: Edgar Rocha de Oliveira;
- Suplente: Alcides Nunes Moreira da Associação Agropecuária dos Familiares Rurais Santa Cruz.

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros ora nomeados e de seus respectivos suplentes, será de 02 (dois) anos e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

**Art. 3º** - O exercício da Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, obedecerá o disposto no § 3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 4.073/2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 14 de maio de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## DECRETO Nº 11.878, DE 27 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E  
ACOMPANHAMENTO DO FUNDO  
DE DESENVOLVIMENTO  
MUNICIPAL - FDM.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.004/2014, que altera a Lei Municipal nº 3.980/2013, em seus Artigos 3º-A, 3º-B, 3º-C e 3º-D;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, a saber:

- I) 01 representante da Sociedade Civil Organizada:
  - a) Dalvina de Oliveira Lima – Rotary Club de Guaçuí.
- II) 01 representante do Poder Legislativo Municipal:
  - a) Robson Dias Moura.
- III) 03 representantes do Poder Executivo Municipal:
  - a) Maria Alice Carvalho Mendonça Moulin – Secretária Municipal de Planejamento;
  - b) Juliana Teixeira Aguiar – Secretária Municipal de Finanças;
  - c) Ademir José Rocha Couzi – Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**Estado do Espírito Santo**

---

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será até 07/07/2022, permitida sua recondução por 02 (dois) anos uma única vez, considerando-se de relevantes serviços prestados ao Município e não serão remunerados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.440/2020.

Guaçuí - ES, 27 de abril de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## DECRETO Nº 11.801, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO  
MEIO AMBIENTE - COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.052/91, que Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.786/2011, que alterou a composição do referido Conselho, constante da Lei Municipal nº 3.666/2009;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, se reunirá mensalmente, ficando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente incumbida de providenciar a área física, material e pessoal necessário à realização das reuniões;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tem caráter de relevante prestação de serviços públicos, tido como voluntário e não representará em nenhuma hipótese, em ônus para o Município;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período e consecutivo;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.098/2021, de iniciativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, a saber:

#### I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- a) INCAPER
  - Titular: **Márcia Varela da Silva;**
  - Suplente: **Lorena Vidaurre Ribeiro.**
- b) IDAF
  - Titular: **Samyr Chambela da Silveira;**
  - Suplente: **Victor Peixoto Corty.**
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente
  - Titular: **Roberto Martins;**
  - Suplente: **Gean Luiz Vimercati de Sousa.**
- d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar
  - Titular: **Gilson Furtado;**
  - Suplente: **Thiago Barbosa de Souza.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

- e) Polícia Militar Ambiental – BPMA
  - Titular: **Helyton Vargas de Azevedo;**
  - Suplente: **Eduardo Clara Boechat Teixeira.**
- f) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
  - Titular: **Liliane de Andrade Santos Nasser;**
  - Suplente: **Elias José de Souza Júnior.**

## II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Guaçuí (ACISG)
  - Titular: **Fabício Dias Heitor;**
  - Suplente: **Rodrigo Simões.**
- b) Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Guaçuí - ASGUAMAR
  - Titular: **Ademir Soares Cunha;**
  - Suplente: **Valesca Valadares Candi.**
- c) Rotary Clube de Guaçuí
  - Titular: **Renato Monteiro de Pinho;**
  - Suplente: **Edmar Gonçalves Carvalho.**
- d) Sindicato Rural
  - Titular: **Antônio Luiz Ferraz Thomé;**
  - Suplente: **Marcelo Vieira Pereira.**
- e) Associação Guaçuense dos Produtores de Artes e Artesanatos – AGUAPA:
  - Titular: **Nelson José de Souza;**
  - Suplente: **Elízia Maria Delfume.**
- f) Loja Maçônica Liberdade e Luz:
  - Titular: **Luciano Loiola da Costa;**
  - Suplente: **Ademir José Rocha Couzi.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 11.471/2020.

Guaçuí - ES, 25 de fevereiro de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**ROBERTO MARTINS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO N.º 11.796, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso III do artigo 118 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.350 de 09 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0989/2021, de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear pelo período estipulado no Regimento Interno do Conselho ou na falta deste, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura deste, os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**:

#### **I) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

- a) Titular: Sueli César – Rotary Clube;
- b) Suplente: Mariana Rodrigues Pavesi Lopes - Rotary Clube.
  
- c) Titular: Luiz Carlos de Souza Cabral - Loja Maçônica "Acácia de Guaçuí";
- d) Suplente: – Paulo Viana de Aguiar - Loja Maçônica "Acácia de Guaçuí".
  
- e) Titular: Francisco Carlos Rangel Pereira - Loja Maçônica Liberdade e Luz;
- f) Suplente: Josué Schinayder Sanches - Loja Maçônica Liberdade e Luz.
  
- g) Titular: Luiz Sérgio Batista de Freitas - Unidade de Serviço de Recuperação AA – Alcoólicos Anônimos;
- h) Suplente: Sidnei Tereza de Souza - Unidade de Serviço de Recuperação AA – Alcoólicos Anônimos.
  
- i) Titular: Jovelino de Sá Barbosa – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- j) Suplente: Pedro Marcos Ribeiro de Souza - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
  
- k) Titular: Rodrigo Simões Alves – ACISG;
- l) Suplente: Elias Carvalho Soares – ACISG.

#### **II) TRABALHADORES DA SAÚDE**

- a) Titular: Maria Carolini Alves Couzi;
- b) Suplente: Emanuela Rodolfo Silva.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

---

- c) Titular: Fabiano dos Santos e Souza;
- d) Suplente: Laira Elisa Machado de Carvalho.
  
- e) Titular: Maria Izabel Aguiar Silva;
- f) Suplente: Mirian Aguiar Silva.

### III) GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

- a) Titular: Werton dos Santos Cardoso - Governo;
- b) Suplente: Valmênia de Oliveira Pacheco - Governo.
  
- c) Titular: Luiz Carlos Silva Carvalho - Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – Prestadora de Serviços;
- d) Suplente: Guilherme Correa Nunes - Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí – Prestadora de Serviços.
  
- e) Titular: Ana Paula Schwartz Fitaroni – Laboratório SABIN - Prestador de Serviços;
- f) Suplente: Maria Luzia da Costa - Laboratório SABIN - Prestador de Serviços.

**Art. 2º** - A participação dos membros ora nomeados tem caráter de relevante serviço prestado ao município, sendo voluntário e sem ônus para a Municipalidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí – ES, 19 de fevereiro de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**WERTON DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretário Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

## DECRETO N.º 11.910, DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA  
COMPOREM O CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.245 de 04 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 1.605/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAÇUÍ:**

- I) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes:
  - a) Titular: Eleon Domingos Spala Nunes;
  - b) Suplente: Marcos Roberto Nunes Medeiros.
  
- II) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar:
  - a) Titular: Kênia Rezende Cardoso;
  - b) Suplente: Thiago Barbosa de Souza.
  
- III) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
  - a) Titular: João Batista de Almeida Proveti;
  - b) Suplente: Carlos Nascimento Barbosa Júnior.
  
- IV) Secretaria Municipal de Educação:
  - a) Titular: Héliida Aparecida Borges Pirovani;
  - b) Suplente: Glória Maria de Moraes.
  
- V) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER:
  - a) Titular: Maxwel Assis de Souza;
  - b) Suplente: Marcia Varela da Silva.
  
- VI) Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos:
  - a) Titular: Tauane Alves Camilo;
  - b) Suplente: Jhennefer Damica Barradas Mundine.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

- VII) Unidade de Guaçuí do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo:
  - a) Titular: Ari José Santana Barbosa;
  - b) Suplente: João Edmar Rosa.
  
- VIII) Associações dos Segmentos de Comércio, Indústria e Serviços:
  - a) Titular: Elias Carvalho Soares;
  - b) Suplente: Pedro Balarini.
  
- IX) Associações do Segmento Turístico:
  - a) Titular: Cristiano da Silva Lopes;
  - b) Suplente: Marcelo Sanglard Valentim.
  
- X) Associações de Agricultores Familiares:
  - a) Titular: Gerson Alves Vargas;
  - b) Suplente: Helaine Alves Vargas de Souza.
  
- XI) Associação do Segmento de Artes e Artesanatos:
  - a) Titular: Elizia Maria Delfiume;
  - b) Suplente: Josiana Lima Vieira.
  
- XII) Associações de Produtores de Flores e Plantas Ornamentais:
  - a) Titular: Marcos Emílio Figueiredo Louzada;
  - b) Suplente: Maria Célia de Aguiar de Souza.
  
- XIII) Associações de Motociclistas:
  - a) Titular: Guilherme Mendes dos Santos;
  - b) Suplente: Gessiana Aparecida de Souza.
  
- XIV) Organizações de Teatro, Artes Cênicas e/ou Musicais:
  - a) Titular: Maria Neuza de Souza;
  - b) Suplente: Carlos Francisco Ola.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de Guaçuí (COMTURG) será de dois anos, sem impedimento de uma recondução, com exceção dos representantes do Poder Executivo Municipal, cujos mandatos coincidirão com o mandato do Governo Municipal, conforme reza o Art. 7º da Lei Municipal nº 4.245/2018.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do COMTURG será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios de natureza pecuniária, conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 4.245/2018.

**Art. 4º** - As atribuições e dispositivos para o pleno funcionamento do COMTURG, serão os constantes na Lei Municipal nº 4.245/2018 que criou o referido conselho, os quais deverão ser observados e obedecidos pelos Conselheiros ora nomeados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.912/2019.

Guaçuí – ES, 14 de maio de 2021.



**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal



**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **DECRETO Nº 11.775, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO DO FAPS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Art. 28 e §§ da Lei Municipal nº 2.927/2001 que instituiu o Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e do Processo nº 0812/2021 do FAPS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir da presente data, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo do FAPS para o período de 2021 a 2024.

I – Representante da Câmara Municipal:

- Neuma Maria dos Santos;

II – Representante das Autarquias e Fundações do Município:

- Wagner José Martinho – SAAE;

III – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Weriton Azevedo Soroldoni;

IV – Representante dos servidores inativos:

- Luiz Cláudio Aguiar de Almeida - FAPS;

V – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Município:

- Ivane Alves Pereira Mendonça.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 4 de fevereiro de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município

**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
Presidente Executiva do FAPS



# Prefeitura Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## Decreto nº 11.739, de 12 de Janeiro de 2021

NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FAPS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 0212/2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a partir de 06 de janeiro de 2021, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal do FAPS para o período de 2021 a 2024.

- I) Presidente: Roberto Cristóvão de Oliveira;
- II) Vice-Presidente: Antônio Marcos Pirovani Machado;
- III) 1º Secretário: Gilda Amitti Glória;
- IV) 2º Secretário: Marilza Ferreira da Silva;
- V) Membro: Ronaldo dos Santos Pimenta.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Guaçuí – ES, 12 de janeiro de 2021.

**MARCOS LUIZ JAUHAR**  
Prefeito Municipal

**DANIELLE LEITE FREITAS**  
Procuradora Geral do Município